CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

Projeto de Lei 28 de Junho de 1960.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA.

Artigo 1º - Fica o poder executivo Municipal, autorizado pagar a parte que lhe compete no contrato que firmou com a firma "SPIG " Soc. Paulista de Instalações Geraes ltda. em 31 de Dezembro de 1959, relativo a extensão de energia eletrica domiciliar para este Municipio, a partir do poste 8/189, cito na esquina da rua "MARIA CATUR", atravessando a rua "CAVATAN", seguindopela mesma e pela rua "TAMBURI", num comprimento total de 245 metros.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a fazer doação a São Paulo Light S/A. Serviços de Eletricidade; do material constante do contrato referido no artigo 1º.

Artigo 3º - A despesa decorrente com a presente Lei, sera coberta, com verba constante do orçamento, e distribuida da seguinte forma :

VERTER KONSTANTINOFF MITZAKOFF	Cr.$	50.000,0
STEFAN SZIKRA	Cr.$	50.000,0
Prefeitura Municipal de Barueri	Cr.$	120.034,0
Total docontrato	Cr.$	220.034,0

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario .

Camara Municipal de Barueri, 27 de Junho de 1960

(a) Osvaldo Leme Silva
Presidente.

Dimitri Senacure

Orestes Brosa

Amos Mercês

Jayme Simões

Aprovado em 1ª discussão

Suspira-se na ordem da sessão extraordinária a realizar-se ainda hoje

29.6.60

Aprovado em segunda discussão na sessão extraordinária

29.6.60